



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS



EDITAL SIMPLICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROJETO DE EXTENSÃO:
“IV Escola Regional de Informática - Norte 3 (Acre/Rondônia)”

A Coordenação do Projeto de Extensão “IV Escola Regional de Informática - Norte 3 (Acre/Rondônia)”, aprovado no âmbito do Edital PROEX n. 01/2016 – Ações de Extensão, de 15 de janeiro de 2016, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo de seleção de bolsistas que atuarão nas etapas de planejamento e execução do referido projeto.

I – DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

1.1 Descrição

O projeto de extensão intitulado “IV Escola Regional de Informática – Norte 3 (Acre/Rondônia)” trata-se de um evento científico a ser realizado pela Universidade Federal do Acre (UFAC), entre os dias 08 e 11 de novembro de 2016, com promoção da Sociedade Brasileira de Computação (SBC).

1.2 Objetivos

1.2.1 Geral

Disseminar conhecimentos e informações através de debates sobre temas relacionados às áreas da Ciência da Computação e Informática (Sistemas e Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação etc.) que estejam em destaque no país e no exterior, no intuito de consolidar a formação acadêmica e profissional dos docentes, discentes e profissionais responsáveis pelo desenvolvimento de tais áreas nos estados do Acre e Rondônia.

1.2.2 Específicos

a) Contribuir para a formação e atualização técnico-científica dos pesquisadores, professores, estudantes e profissionais de informática da região, por meio da realização de palestras, minicursos e mesas-redondas;

- b) Divulgar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos docentes e discentes dos cursos de informática e áreas afins;
- c) Proporcionar o intercâmbio entre universidades, institutos federais, instituições de pesquisa e de ensino superior, empresas e órgãos governamentais desta e de outras regiões do país;
- d) Proporcionar o intercâmbio entre universidades, institutos federais, instituições de pesquisa e de ensino superior, empresas e órgãos governamentais do Brasil e do exterior – destacando os países do Peru e da Bolívia, que fazem fronteira com o país nesta região;
- e) Despertar a visão de pesquisa científica com qualidade entre estudantes e profissionais de informática, permitindo o contato com o estado da arte dos vários segmentos de pesquisa nas áreas de Computação e Informática no Brasil;
- f) Consolidar uma agenda científica no âmbito da Ciência, Tecnologia e Inovação na Amazônia, motivando o desenvolvimento de estudos técnicos, científicos e culturais nas áreas de Sistemas de Informação, Tecnologias da Informação e Comunicação, Projeto e Desenvolvimento de Software, Computação Verde, Informática na Educação, Educação a Distância, Inclusão Digital etc., que estejam alinhados com as especificidades da região.

II – DAS VAGAS

O número total de vagas ofertadas é de **17 (dezesete)**, distribuídas em 3 (três) categorias conforme o Quadro 1.

Categoria	Período de atuação	Vagas	Quantidade de bolsas por vaga
BOL1	Novembro/2016	13	1
BOL2	Outubro e Novembro/2016	2	2
BOL4	Agosto a Novembro/2016	2	4

Quadro 1. Distribuição de vagas por categoria.

III – DAS BOLSAS

Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Categoria BOL1: Auxiliar na logística de realização de evento científico e demais atribuições previstas no Edital PROEX 01/2016.

Categoria BOL2: Auxiliar na logística de preparação de evento científico e demais atribuições da Categoria BOL1.

Categoria BOL4: Elaborar e manter página web de evento científico, produzir material de divulgação e demais atribuições da Categoria BOL2.

V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: Do dia **04/05/2016** ao dia **24/05/2016**, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

5.2 Requisitos para inscrição

- a) Ser discente regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da UFAC;
- b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas atividades do projeto;
- c) Possuir comprovante de conta corrente ou poupança em seu nome;
- d) Não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio, exceto do Programa Institucional de Bolsas de iniciação à Docência (PIBID);
- e) Não possuir vínculo empregatício com instituição pública ou privada, comprovando através de assinatura de declaração específica (Anexo III deste Edital).

5.3 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet, por meio do Moodle/UFAC, disponível no endereço eletrônico <http://niead.ufac.br/moodle/>.

5.3.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deve estar autenticado no Moodle/UFAC, para isso o mesmo deve possuir cadastro nesse ambiente.

5.3.2 Caso o(a) candidato(a) não possua cadastro no Moodle/UFAC, o mesmo deve ser realizado através do link “Cadastramento de usuários”.

5.3.3 Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC o(a) candidato(a) deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo através do link “Processo Seletivo – Bolsista IV ERIN3”, disponível na “Página inicial” e na categoria de cursos “EXTENSÃO”.

5.3.4 Ao clicar no link “Processo Seletivo – Bolsista IV ERIN3” pela primeira vez, o(a) candidato(a) deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão “Inscreeva-me”.

5.3.5 A inscrição no processo seletivo será composta de duas etapas.

5.4. 1ª Etapa – Formulário de Inscrição: Após acessar o Moodle/UFAC e clicar no link “Processo Seletivo – Bolsista IV ERIN3”, o(a) candidato(a) deverá abrir o link referente à 1ª.

Etapa do processo de inscrição e preencher o **Formulário de Inscrição**, disponível na opção “Acrescentar Item”.

5.4.1 O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição é responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a).

5.4.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não realizar o preenchimento correto de um ou mais campos do Formulário de Inscrição, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório.

5.4.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como único canal de comunicação com a Coordenação do projeto.

5.4.4 O(A) candidato(a) deverá selecionar a categoria da vaga que pretende concorrer, conforme as informações dispostas no Quadro 1 deste Edital, sendo permitido que o mesmo concorra exclusivamente em apenas uma das categorias.

5.4.5 O(A) candidato(a) poderá “Editar” ou “Excluir” o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

5.5. 2ª Etapa – Documentos Digitalizados: Após acessar o Moodle/UFAC e clicar no link “Processo Seletivo – Bolsista IV ERIN3”, o(a) candidato(a) deverá abrir o link referente à 2ª. Etapa do processo de inscrição e submeter em **um único arquivo no formato PDF**, na opção “Adicionar tarefa”, contendo cópias digitalizadas legíveis, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração de matrícula atualizada (semestre letivo 2015/2);**
- b) Declaração de disponibilidade de tempo (12 horas semanais) para dedicar-se às atividades do projeto (Anexo II deste Edital);**
- c) Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou receber qualquer tipo de bolsa/auxílio (exceto PIBID) com instituição pública ou privada (Anexo III deste Edital);**
- d) Comprovante de endereço atualizado no nome do(a) candidato(a) ou Declaração de Residência devidamente preenchida e assinada (Anexo IV deste Edital);**
- e) Histórico Escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento (CR);**
- f) Carta de Intenção redigida de maneira digital ou manuscrita e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo V deste Edital).**

5.5.1 O envio de documentos, deverá obrigatoriamente ser feito por meio do link referente à 2ª. Etapa do processo de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir este requisito.

5.5.2 O arquivo deverá obrigatoriamente ser no formato PDF, não sendo aceito arquivo em outros formatos de representação, estando eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir este requisito.

5.5.3 O arquivo não poderá exceder o tamanho de 10 MB (dez megabytes).

5.5.4 O(A) candidato(a) poderá “Editar envio” do arquivo contendo cópias digitalizadas dos documentos quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

5.6 O não cumprimento das etapas previstas na **INSCRIÇÃO** acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.7 Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer uma das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.

5.8 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

5.9 A UFAC e a Coordenação do projeto não se responsabilizarão por solicitação via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.11 A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o(a) candidato(a) atende às condições de inscrição previstas nos itens 5.4 e 5.5.

VI – DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá levando-se em conta os critérios apresentados no Quadro 2.

Item	Pontuação Máxima
Coeficiente de Rendimento	Até 100 pontos
Carta de Intenção	Até 50 pontos
Total	Até 150 pontos

Quadro 2. Critérios de avaliação dos candidatos.

6.2 A Carta de Intenção será avaliada conforme a sua apresentação (até 10 pontos), sequência lógica e clara (até 10 pontos), domínio da norma padrão da língua portuguesa (até 10 pontos), destaque dos aspectos relacionados às intenções do(a) candidato(a) em participar do projeto (até 20 pontos), podendo a mesma ser redigida de maneira digital ou manuscrita.

6.3 A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

6.4 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota final menor do que 50,00 (cinquenta).

6.5 A classificação final far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.6 Havendo empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na disciplina “Introdução à Informática” (CCET186);
- b) Candidato(a) com maior idade;
- c) Ordem de inscrição.

6.7 No caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), serão convocados os candidatos que vierem a seguir na lista de classificados, seguindo a ordem rigorosa de classificação, para estas vagas remanescentes.

6.8 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou endereço eletrônico (e-mail).

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

7.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações referentes a este processo seletivo simplificado e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://niead.ufac.br/moodle/> e no mural do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) da UFAC.

7.3 Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Coordenação do projeto.

7.4 Informações gerais sobre o Projeto de Extensão IV Escola Regional de Informática – Norte 3 (Acre/Rondônia), poderão ser obtidas através do endereço de correio eletrônico luiz.matos@ufac.br.

Rio Branco, AC, 03 de Maio de 2016.

Prof. Msc. Luiz Augusto Matos da Silva

Coordenador do Projeto de Extensão
IV Escola Regional de Informática – Norte 3 (Acre/Rondônia)

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	De 04/05/2016 a 24/05/2016	Somente pelo endereço eletrônico http://niead.ufac.br/moodle/
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 27/05/2016	Pelo endereço eletrônico http://niead.ufac.br/moodle/ e no mural do CCET
Prazo para Recursos	30/05/2016	Somente pelo endereço eletrônico http://niead.ufac.br/moodle/
Resultado Final	31/05/2016	Pelo endereço eletrônico http://niead.ufac.br/moodle/ e no mural do CCET

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
TEMPO**

**EDITAL SIMPLICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROJETO DE EXTENSÃO:**

“IV Escola Regional de Informática - Norte 3 (Acre/Rondônia)”

Eu, _____, portador(a) do RG nº
_____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo
a prestar 12 horas semanais de atuação nas ações do Projeto de Extensão “IV Escola Regional
de Informática - Norte 3 (Acre/Rondônia)” durante o período de concessão de bolsa.

_____, Acre _____ de _____ de 2016.

Local e Data

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
EMPREGATÍCIO**

**EDITAL SIMPLICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROJETO DE EXTENSÃO:**

“IV Escola Regional de Informática - Norte 3 (Acre/Rondônia)”

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
brasileiro(a), domiciliado(a) em _____,
detentor(a) do Registro Geral (RG) _____, do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
nº _____, estudante regularmente matriculado (a) no curso
_____ e
matriculado (a) sob o nº _____, em nível de graduação da Universidade
Federal do Acre, declaro que não possuo vínculo empregatício com nenhuma instituição pública
ou privada.

_____, Acre _____ de _____ de 2016.

Local e Data

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**EDITAL SIMPLICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS****DO PROJETO DE EXTENSÃO:****“IV Escola Regional de Informática - Norte 3 (Acre/Rondônia)”**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na(o) <rua/avenida/estrada/etc., nº> _____, <conjunto, apto, bloco, etc.> _____, BAIRRO _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____.

_____, Acre _____ de _____ de 2016.

Local e Data

Assinatura do(a) Declarante

